



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

Resolução n.º 04, de 08 de novembro de 2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP.

1.2. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (agosto/2020) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica a presente Câmara Legislativa.

O armazenamento e utilização de banco de dados cadastrais mantidos pela Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul demanda cuidados importantes para o não comprometimento do sigilo destas informações. Assim, a implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso e fornecimento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente.

Contudo, cabe destacar que não se encontra, atualmente, no quadro de funcionários da Órgão, profissional com expertise e conhecimento necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Contratada deverá prestar serviços de assessoria técnica e implementar um método de análise de impacto à privacidade, que será adotado pela Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP em futuras alterações e implementações de processos e de sistemas de informação que envolvam o tratamento de dados pessoais, a fim de manter a conformidade com a LGPD;
- 3.2. A Contratada, no assessoramento de implementação do programa de conformidade, deverá, caso necessário, auxiliar a Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP na elaboração de editais de aquisição de licenças de softwares, de encomenda de projeto de elaboração de sistema, de contratação de serviços e aquisição de hardware, prestando os esclarecimentos e apresentando o detalhamento técnico necessários à contratação de solução eficiente e eficaz para tratamento das inconformidades apuradas;
- 3.3. A Contratada auxiliará a equipe da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP na implementação de mecanismos de notificação e de acesso do titular de dados sobre o tratamento adequado, tais como:
Finalidade, quais dados serão tratados e o tempo necessário deste tratamento; acesso para correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e informação sobre o compartilhamento de dados com outras entidades públicas ou privadas;
- 3.4. A Contratada deverá propor e apoiar a implantação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais e o gerenciamento de consentimento do titular, indicando, também, os recursos tecnológicos necessários, como softwares específicos;
- 3.5. Para o fim de promover a divulgação do Programa de Conformidade aos funcionários da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP envolvidos no projeto, deverá a Contratada realizar treinamentos referentes aos processos implantados, ou ajustados, de acordo com a LGPD.
- 3.6. Os treinamentos e capacitações serão dirigidos aos multiplicadores da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP oportunamente indicados, e serão ministrados presencialmente, na sua sede.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

3.7. Serão igualmente indicadas pela Contratada as normas de segurança que deverão ser adotadas no tratamento de dados, as ações educativas necessárias, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e demais aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, necessários à devida adequação à Lei.

3.8. Propor modalidades de disseminação da política de governança adotada para o os demais funcionários da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP.

3.9. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.10. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. Os serviços previstos nas fases do Programa de Conformidade, serão executados em cada Departamento da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, sendo desta forma definidos considerando o grau de exposição de cada Setor:

	Departamentos	Período Estimado
1	Jurídico	01 mês
2	Secretaria Administrativa	01 mês
3	Licitação e Compras	01 mês
4	Financeiro	01 mês
5	Recursos Humanos	01 mês
6	Assuntos Gerais	01 mês
	PRAZO TOTAL ESTIMADO	06 meses

4.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses contados de sua assinatura, sendo admitida a sua prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

4.3.O cronograma acima contempla os prazos em dias corridos que deverão ser observados para cada etapa deste projeto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP, a Contratada deverá, inicialmente, definir o escopo de trabalho e sua abrangência por meio de reuniões com colaboradores, especialmente designados para este fim, que farão o levantamento de toda a documentação necessária dos setores envolvidos, disponibilizando-os à Contratada para análise.

5.1.2. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, deverá a Contratada efetuar reuniões para detalhamento do plano de projeto, bem como a realização de palestras a fim de conscientizar todos os servidores e colaboradores municipais.

5.1.3. Nas reuniões de início do projeto deverão ser tratados os temas:

- a) A LGPD e seus aspectos direcionados à Administração Pública;
- b) A importância da conformidade para a Câmara Municipal de Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul;
- c) O processo de adequação;
- d) O processo de construção do programa de conformidade;
- e) A definição dos agentes envolvidos e seus respectivos papéis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

5.1.4. As reuniões serão realizadas de forma remota ou, na forma presencial na sede da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul a depender da definição do CONTRATANTE.

5.1.5. Vencida a etapa da criação do Projeto, a CONTRATADA deverá realizar palestra PRESENCIAL sobre o tema da LGPD para os servidores, vereadores e demais interessados disponibilizando materiais objetivando fomentar boas práticas nas atividades da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP.

5.2.MAPEAMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS

5.2.1. Mapeamento poderá ser realizado de forma remota.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

5.2.2. Identificar o cenário atual da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul em relação a processos, tecnologias, governança, políticas e normas e realizar a avaliação em relação às exigências da Lei nº 13.709/2018 (ex: gerenciamento de incidentes de privacidade; segurança da informação; gerenciamento do ciclo de vida dos dados; responsabilidade de processamento de dados; entre outros).

5.2.3. Avaliar os tipos de contratos existentes quanto ao impacto da lei de privacidade, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

5.2.4. Identificar quais dados pessoais são processados em cada processo das atividades, documentar o fluxo dos dados, a infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, empresas, etc), ciclo de vida da informação e controles relacionados ao consentimento do titular;

5.2.5. Identificar o propósito de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio. Identificar os processos nos quais o consentimento do titular dos dados pessoais utilizados deve ser solicitado e formalizado, e de que forma isso deve ocorrer;

5.2.6. Realizar avaliações para identificação de eventuais lacunas entre o cenário atual e as exigências da Lei nº 13.709/2018 e nº 13.853/2019 (ex: identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento; necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei; eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento, entre outros).

5.2.7. Identificar e mapear os controles de proteção de dados pessoais existentes frente aos requisitos descritos na LGPD (gap analysis).

5.2.8. Mapear os serviços e processos que tratam dados pessoais e todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados.

5.2.9. Mapear e documentar as políticas, normas e procedimentos que suportam os controles e fluxos de tratamento de dados pessoais.

5.2.10. Mapear as instalações envolvidas no tratamento de dados pessoais (data center, delegacias regionais, etc.).

5.2.11. Documentar as informações de pessoal de contato, informações de localização e tecnologias associadas com cada instalação.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

5.2.12. Mapear o relacionamento entre as localidades e as atividades de tratamento de dados pessoais e processos de negócio envolvidos.

5.2.13. Identificar e mapear os controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) implementados que ajam como salvaguardas para os tratamentos de dados pessoais efetuados.

5.2.14. O mapeamento dos fluxos de tratamento de dados deve detalhar, para cada atividade do fluxo, os seguintes itens:

- a) A atividade realizada;
- b) A justificativa para a execução do tratamento;
- c) O tratamento realizado, conforme descrito na LGPD;
- d) Os pontos de coleta dos dados;
- e) O método utilizado para o tratamento;
- f) Os compartilhamentos de dados realizados;
- g) Os ativos da informação utilizados;
- h) Dados não estruturados utilizados, inclusive os que não são tratados por meios digitais;
- i) Os controles de segurança e proteção de dados implementados.

5.2.15. Relativamente ao inventário de dados pessoais, a Contratada deverá sumarizar cada instância de cada dado pessoal utilizado nas operações da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, especificando:

- a) Dado pessoal utilizado;
- b) Base legal de tratamento;
- c) Área e processo de negócio que o utiliza;
- d) Justificativa de negócio – finalidade(s);
- e) Descrição do tratamento efetuado;
- f) Fluxo de tratamento relacionado;
- g) Tipo de tratamento efetuado;
- h) Compartilhamentos realizados;
- i) Prazo de retenção dos dados pessoais tratados;
- j) Como é feito o descarte dos dados;
- k) Controles de segurança e proteção de dados implementados.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

5.2.16. O inventário deverá relacionar todos os processos da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul que envolvam dados pessoais e dados sensíveis, nos termos da lei.

5.3. ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO / ANÁLISE DOS RISCOS

5.3.1. Com base no mapeamento do tratamento de dados disposto na fase anterior, a Contratada deverá efetuar a análise das necessidades de adequação à LGPD pela Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul especificando:

- a) Situação encontrada no levantamento;
- b) Evidências da situação encontrada;
- c) Recomendações para adequação;
- d) Propostas de ações de conformidade.

5.3.2. A análise deverá mencionar o dispositivo legal da LGPD relacionado a cada uma das situações encontradas, bem como avaliar a criticidade e apontar aquelas consideradas como preferenciais para início de adequação.

5.3.3. Entregas da etapa

- a) Mapeamento de riscos com a definição das medidas necessárias para mitigação desses riscos capazes de gerar impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais, sensíveis ou não, bem como a análise de riscos para o caso de um não atingimento de níveis aceitáveis de *compliance* em relação à LGPD.
- b) Plano de Ação identificando os processos onde há necessidade de adequação à lei, definindo as ações que precisam ser implementadas para adequação dos processos por unidade organizacional e Divisão, e o papel de cada responsável de acordo com a LGPD.

5.4. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

5.4.1. A entrega do Projeto deverá ser realizado de forma presencial.

5.4.2. Com base em todas as evidências e recomendações apontadas, a Contratada deverá colocar em prática todas as ações definidas na fase acima.

5.4.3. Entregas da Etapa:

- a) Portaria prevendo a indicação do encarregado de dados;
- b) Resolução prevendo normas sobre o tratamento de dados pessoais;
- c) Adequação do sítio eletrônico;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

- d) Documentação dos processos organizacionais contemplando a descrição e fluxos de processos, recursos necessários e descrição das responsabilidades para os processos propostos ou implantados;
- e) Documentação técnica gerada em todas as etapas das atividades desenvolvidas;
- f) Mapa de processos de retificação, de exclusão e, caso aplicável, de portabilidade dos dados pessoais, contendo canal de interação do titular dos dados;
- g) Plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados;
- h) Avisos de Privacidade;
- i) Políticas de Privacidade;
- j) Ações de Marketing visando a divulgação do Programa junto as redes sociais e demais canais de comunicação.
- k) Teste de Ponderação, se houver necessidade;
- l) Demais ações que surgirem durante a execução do Projeto.

5.5.MONITORAMENTO

5.5.1. É a perpétua conferência da conduta da Administração Pública. O objetivo é monitorar se a mesma continua, de fato, com a cultura de proteção da privacidade e continua em conformidade com a proteção de dados dos seus cidadãos, servidores municipais e demais colaboradores.

5.6. Os serviços deverão ser desempenhados observando-se todo o regramento legal relativo ao tema de que trata a Lei nº 13.709/2018, incluindo normas técnicas, demais instrumentos normativos e regulamentações posteriores da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

5.7. Objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução da presente prestação de serviço no que tange à Adequação à LGPD, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

5.8. Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

- a. Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
 - b. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
 - c. Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
 - d. Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
 - e. Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
 - f. Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
 - g. Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.
- 5.9. A Contrata se obrigada a manter sigilo sobre toda e qualquer informação confidencial, reservada ou exclusiva, incluindo informações técnicas, de negócios ou financeira, comunicada pela Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP em função do contrato, legislações específicas e ética profissional.

6. GESTÃO DO CONTRATO



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

6.1. O objeto do contrato será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante conferência dos serviços entregues a cada etapa.

6.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados mediante PORTARIA representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento do objeto à Contratada será efetuado através de transferência bancária, em até 07 (sete) dias úteis, após a devida aferição dos serviços e emissão do Termo de Recebimento, após o recebimento da Nota Fiscal devidamente preenchida deste Poder Legislativo. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

7.2. Poderá ser acordado o pagamento após a efetiva conclusão de cada uma das etapas de execução previstas neste Termo de Referência.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será realizada contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo utilizado como critério de seleção a apresentação da proposta com MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1. Qualificação Técnica

8.1.1. Será exigida experiência comprovada na prestação de serviços de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados

8.1.2. A título de qualificação técnica, deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à participante como executora, comprovando a sua aptidão na execução



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Termo de Referência, contemplando, ao menos um Atestado de Capacidade Técnica.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Estima-se o valor da contratação em R\$41.290,73 (quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e setenta e três centavos), com base em contratações similares realizadas por outros municípios conforme anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no orçamento estimativo, foi verificada a adequação orçamentária para prosseguimento da contratação.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Praça Washington Luís, 665 – Centro, CEP 13880-000 – Vargem Grande do Sul/SP, ou através do e-mail contabilcamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

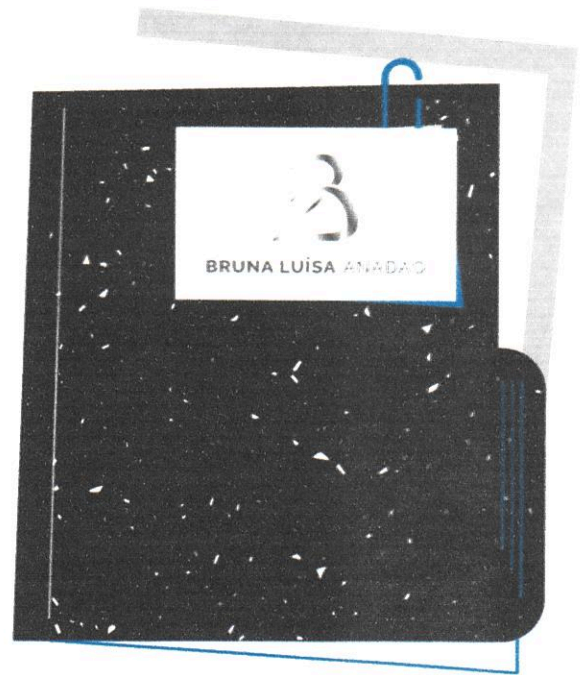
11.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão.

ALEX MEGLORINI MINELI
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL

PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO À LGPD



SITE PROFISSIONAL:

WWW.BL2.ADV.BR

CNPJ: 41.969.587/0001-29

Endereço: São José do Rio Pardo

ESPECIALIDADE:

Trabalhamos com ênfase no Direito Digital, por meio de um modelo inovador.

Para oferecer solução completa às necessidades de nossos clientes, trazemos as seguintes gamas de atuações, tanto em prevenção e defesa de pessoas físicas e Jurídicas, no âmbito público e privado



bl2.advocacia



diretoria@bl2.adv.br



(11) 98303-0612

APRESENTAÇÃO BRUNA LUÍSA ANADÃO - SÓCIA E FUNDADORA DO BL2.ADV

- Advogada, palestrante e professora;
- Pós graduada em Direito Digital pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda – CERS;
- Pós graduada em Transformação Digital e Inovação pelo Business Behavior Institute of Chicago- BBI of Chicago oferecendo certificação nacional e internacional;
- Mais de 15 certificações envolvendo a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
- Cybersecurity Essenciais, certificação Cisco Networking Academy;
- Membro da ANADD – Associação Nacional de Advogados do Direito Digital e Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados;
- Data Protection Officer/ DPO do Município de Águas da Prata/SP;
- Professora de cursos on-line: LGPD para Prefeituras